

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 7/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01 2/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO*, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: “É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO*.

Considerando a necessidade de assessoria para acompanhamentos dos projetos culturais em andamento no município, é extremamente necessária esta assessoria para da andamento as demandas represadas.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Unid	Quan	Preço Uni.	Preço Total
01	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.</i> Etapa do trabalho: - Solicitação de Recursos nas plataformas; -Reunião com fazedores de cultura; - Elaboração de eventos culturais no município, Criação do Conselho, Fundo e Plano de Cultura, -Reunião com Equipe de Cultura -Assessoria na destinação dos recusus; -Leitura e entendimento de editais culturais de todas as esferas; -Desenvolvimento de modelos de Editais; - Assessoria ao preenchimento das inscrições; Assesoria na análise dos projetos; Prestação de contas da PNAB e nos demais editais; -Assessoria em atividades culturais municipais e regionais; -Assessoria Lei PNAB 2024; Encontros presenciais semanais com setor de cultura; Coordenação de eventos culturais; - Reuniões semanais presenciais, com carga horária de 80 horas	Hora	80	187,50	15.000,00

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. **75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO*, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

6.2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser prestado pelo período de um ano.

7. EXECUTOR

7.1 – *LAMPIÃO PROJETOS CULTURAIS, Cnpj: 49.784.292/0001-90 estabelecida na Rua Cuiabá, 837, centro em Pinhalzinho- Santa Catarina*

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 08 de abril de 2024 às 08:00 até 03 de junho de 2024 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND Previdenciários;

CND FGTS;

CND Federal;

CND Estadual;

CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

33.90 – Manutenção das atividade do departamento de Cultura

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 57/05/2024

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal